



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Complementar Nº 00541/2021

### ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 525, DE 14 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE VIAS COLETORAS E ARTERIAIS

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

**Art. 1º.** A Lei complementar 525, de 14 de abril de 2011, passa a vigorar com as seguintes redações:

#### “SETOR DE VIAS COLETORAS - SVC

.....

~~\* Avenida do Óleo~~

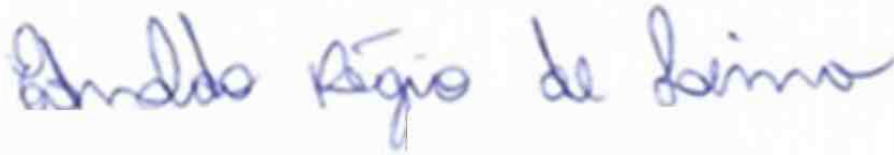
#### SETOR DE VIAS ARTERIAIS - SVA

\* Avenida do Óleo” (NR)

#### “SETOR DE VIAS COLETORAS – SVC

\* Rua Ônix”

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

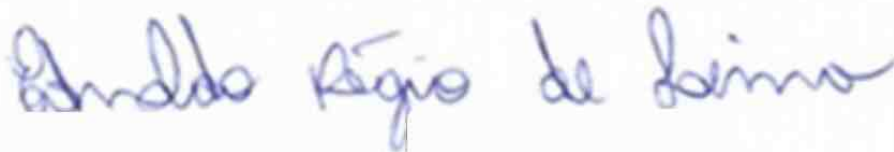


---

SGT EDNALDO  
Vereador

**Justificativa:**

Esta proposta de Lei tem por objetivo alterar a classificação das ruas de acordo com a situação fática das vias e as definições da Lei, ou seja, esta Lei altera a classificação das vias Avenida do Óleo e a Rua Ônix no bairro Dona Zulmira, de modo a garantir melhor funcionamento do trânsito local e a correta classificação das vias de acordo com suas características fáticas. De acordo com o anexo IV, da Lei 525, de 14 de abril de 2011 e o Código de Trânsito Brasileiro, que define a nível municipal e nacional, respectivamente, a definição do que são vias coletoras e vias arteriais, a classificação destas aplicada incorretamente às referidas vias. Sendo assim, o presente projeto de Lei visa corrigir a classificação da Avenida do Óleo e a Rua Ônix da Lei 525, de 14 de abril de 2011, garantindo não só melhoria do trânsito e do sistema viário, mas também a melhoria do sistema de zoneamento urbano ao garantir funcionamento e abertura de diversos tipos de estabelecimentos nas vias. À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres pares para votar favoravelmente a esta iniciativa.



---

SGT EDNALDO  
Vereador